

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 313, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde-RN, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial, na ordem de R\$ 6.829,16(seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinado a contabilização do saldo remanescente do Contrato de Repasse nº 0336.479-80/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Na forma do quadro de detalhamento abaixo:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS.		
09.01	SEC. Mun. Infraestrutura e Serv. Públicos.		
15.451.0004.1.099	Remanescente do Contrato de Repasse nº 0336.479-80/2010/Ministério do Turismo/Caixa		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		6.829,16
4.4.00.00.00	Investimentos.		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	024	6.829,16
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		6.829,16

Art. 2º Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o saldo remanescente do Contrato de Repasse objeto desta Lei:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 309/2017 e demais disposições em contrário.

Boa Saúde – RN, 24 de novembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A5D3544E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2017. Edição 1650
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>